

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1481001228/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDESE E ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO CULTURAL.**

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDESE, sediada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.465.167/0001-41, neste ato representado por sua Secretária de Estado, **Elizabeth Jucá e Mello Jacometti**, portadora do CPF nº 454.xxx.xxx-49, doravante denominada **ÓRGÃO OU ENTIDADE ESTADUAL PARCEIRO (OEEP)** e a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO CULTURAL**, sediada na Rua Roma, 605, - Tibery – Uberlândia - MG, 38.405-076, inscrita no CNPJ sob o nº 08.707.709/0001-33, neste ato representada por seu Presidente, **Natan Tomaz Santos**, portador do CPF nº 095.xxx.xxx-33, adiante denominada apenas **OSC PARCEIRA**, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com base na legislação vigente, em especial na Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, na Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, na Lei Estadual nº 18.692, de 30/12/2009, na Lei Estadual nº 22.781, de 21/12/2017, Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 007/2017, no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), na Lei Anual de Diretrizes orçamentárias (LDO), na Lei Orçamentária Anual (LOA), Decreto nº 415 de 13/08/2019 que dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias, no Decreto Estadual nº 47.132, de 20/01/2017 e Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, bem como na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG) nº 03, de 27/02/2013, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições, previamente entendidas e expressamente aceitas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui como objeto do presente TERMO ADITIVO:

PRORROGAÇÃO do período de vigência do Termo de Colaboração nº **1481001228/2021**, em conformidade com a CLÁUSULA 8ª- DA VIGÊNCIA do termo de colaboração celebrado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo tem vigência de **75 (setenta e cinco) dias** a contar de 08 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento nº **1481001228/2021**, que não foram modificadas de modo exposto por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja observado o inciso XVII do art. 42 da Lei Federal 13.019 de 2014.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato deste Termo Aditivo ao Termo de Colaboração no Órgão Oficial de Minas Gerais se dará por conta da SEDESE.

**Parágrafo Único** - A eficácia deste Termo Aditivo ao Termo de Fomento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial dos Poderes do Estado.

E, estando de acordo com estes termos, firmam as partes o presente Termo Aditivo, na, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu registro, publicação e execução.

**Elizabeth Jucá e Mello Jacometti**

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

**Natan Tomaz Santos**

Representante Legal da Associação Educacional de Desenvolvimento Esportivo Cultural